

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, curso de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSociais) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Doutorado em Ciências Sociais, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de oito semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e o cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa, listas de notas, cronograma de entrevistas e resultados de pedidos de reconsideração, serão divulgadas na página oficial do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcsociais>

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail sipos.cesh@ufsm.br.

1.4. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada por Portaria, composta por docentes credenciados(as) no Programa, sendo no mínimo três docentes do quadro permanente ativo da UFSM, nos termos do art. 41 do Anexo I da Resolução UFSM N. 139/2023. A Portaria será divulgada na página do curso.

1.4.1. Após a publicação da lista final de inscritos(as), os membros da Comissão de Seleção declararão eventual impedimento ou suspeição nos termos da Resolução UFSM N. 139/2023.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Doutorado: brasileiros(as) e estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de Mestre; discentes de curso de Mestrado que apresentem ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado(a); ou discentes de curso de Mestrado que apresentem atestado de conclusão emitido pela Coordenação do seu curso com previsão da data da defesa da dissertação, na forma do item 4.2.2.1.

2.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem com atestado de conclusão de mestrado deverão enviar o comprovante de titulação definitivo até a data fixada no cronograma do Edital Geral, sob pena de perda da vaga.

3. VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma interno da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

3.3. As vagas serão ofertadas na modalidade de vagas gerais para o curso de Doutorado, sem distribuição por linha de pesquisa ou por orientador(a). Não há compromisso do PPGCSociais com o preenchimento total das vagas nem com a concessão de bolsas.

3.3.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente **uma** das linhas de pesquisa do Programa (Anexo 1), no campo específico do sistema de inscrição e na capa do anteprojeto de pesquisa. O nome de professor(a) orientador(a) não deve ser informado.

3.3.2. A indicação da linha de pesquisa orienta a avaliação da aderência do anteprojeto e a posterior distribuição das orientações, que considerará a afinidade do projeto com as linhas, o equilíbrio na distribuição entre docentes e a disponibilidade de orientador(a). A indicação de linha não constitui limite de vagas nem confere direito à orientação por docente determinado(a).

3.3.3. Inscrições sem a devida indicação da linha de pesquisa serão alocadas a critério da Comissão de Seleção.

3.4. As vagas serão divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas às ações afirmativas, nos termos da Resolução UFSM N. 228, de 1º de setembro de 2025, que altera a Resolução UFSM N. 068, de 29 de novembro de 2021, observados os percentuais mínimos de 22% (vinte e dois por cento) para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência. O quantitativo de vagas por categoria constará do documento complementar de vagas.

3.4.1. Os(As) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas de ampla concorrência, sendo habilitados(as) às vagas reservadas de sua modalidade apenas em caso de não classificação naquelas, conforme procedimento descrito no item 6.

3.5. O(A) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer a apenas uma das vagas ofertadas. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo sistema indicado no Edital Geral, com o envio (upload) de toda a documentação em formato digital PDF legível. Não será aceito o envio de documentos por outro meio.

4.1.1. Conforme o Edital Geral, a ausência da documentação obrigatória de identificação e/ou de titulação implicará o indeferimento da inscrição, tornando o(a) candidato(a) inapto(a) para as demais etapas do processo seletivo.

4.1.2. A ausência dos demais documentos exigidos neste Edital Específico (itens 4.2.3 a 4.2.7) implicará a atribuição de nota zero no item ou etapa correspondente, nos termos deste Edital, sem indeferimento automático da inscrição.

4.2. DOCUMENTAÇÃO: no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

4.2.1. Documento de identificação com foto:

4.2.1.1. Para brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil: documento de identificação com foto no qual conste o número do CPF (ex.: RG, CNH, passaporte). Caso o documento anexado não apresente o número do CPF, o(a) candidato(a) deverá anexar também cópia do CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.2.1.2. Para estrangeiros(as) sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.2.2. Comprovante de titulação mínima exigida:

4.2.2.1. Candidatos(as) ao Doutorado — comprovante de titulação de Mestrado:

a) Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU

b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU

c) Ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado(a); OU

d) Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do respectivo Curso, com previsão da data da defesa da dissertação. O Atestado somente será aceito para participação no processo seletivo, devendo o(a) candidato(a) enviar o Diploma, Certificado ou Ata de Defesa na data constante do cronograma do Edital Geral.

4.2.3. Histórico escolar do curso de Graduação e histórico escolar do curso de Mestrado.

4.2.4. Curriculum Vitae, obrigatoriamente na plataforma Lattes/CNPq, contemplando as atividades realizadas no período de 1º de janeiro de 2021 até a data da inscrição, observado o item 4.3.

4.2.5. Documentação comprobatória do currículo, em arquivo único em PDF, organizada e numerada na mesma sequência dos itens da Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo 2). O(A) candidato(a) que apresentar a documentação comprobatória fora da ordem da Ficha terá desconto de 1,0 (um) ponto na nota da Etapa 3.

4.2.5.1. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória terá nota zero na Etapa 3. Itens não comprovados ou enquadrados incorretamente não serão considerados.

4.2.6. Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo 2), preenchida com a pontuação requerida e assinada pelo(a) candidato(a), em PDF, utilizando obrigatoriamente a assinatura eletrônica da plataforma gov.br.

4.2.7. Anteprojeto de pesquisa na área de Ciências Sociais, em PDF, com 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, não computadas a capa e as referências, em página A4, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, contendo os seguintes elementos:

- a) Capa: nome completo do(a) candidato(a), curso pretendido (Doutorado), título do anteprojeto e linha de pesquisa indicada (Anexo 1);
- b) Tema e resumo;
- c) Apresentação do objeto de pesquisa, justificativa da relevância e demonstração de sua aderência à área de Ciências Sociais e à linha de pesquisa indicada;
- d) Problema de pesquisa e objetivos;
- e) Discussão teórica: fundamentação do objeto e dos conceitos empregados na construção do problema, que deve obrigatoriamente contemplar autores(as) e bibliografia das Ciências Sociais;
- f) Metodologia: caracterização da pesquisa: recorte empírico, método(s), instrumentos e procedimentos de levantamento de dados, técnicas de análise dos dados.
- g) Referências: apenas as obras efetivamente citadas no texto.

4.2.7.1. O(A) candidato(a) que apresentar anteprojeto fora do número de páginas ou das formatações exigidas terá desconto de 2,0 (dois) pontos na nota da Etapa 1. A ausência do anteprojeto implica nota zero na Etapa 1 e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a).

4.3. Para candidatas que tiveram filhos(as), por gestação, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, no período de contagem do currículo (item 4.2.4), o período de análise será ampliado em 2 (dois) anos, passando a contar de 1º de janeiro de 2019, conforme o art. 24, inciso XIV, da Resolução UFSM N. 064, de 03 de novembro de 2021, a Lei n. 15.124, de 24 de abril de 2025, e a orientação da PRPGP/NSB. Para validação, deverá ser anexada certidão de nascimento do(a) filho(a), sentença ou documento comprobatório da adoção, ou termo de guarda judicial para fins de adoção.

4.4. Informações adicionais poderão ser obtidas no sítio do PPGCSociais: www.ufsm.br/ppgcsociais.

5. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o curso de Doutorado será desenvolvido em três etapas:

5.1.1. Etapa 1 — Análise do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória), de peso 4,0;

5.1.2. Etapa 2 — Defesa do anteprojeto, da produção e da trajetória acadêmica (eliminatória), de peso 4,0;

5.1.3. Etapa 3 — Análise do Currículo Lattes documentado (classificatória), conforme o barema do Anexo 2, de peso 2,0 na nota final (item 6.1).

5.2. As etapas serão avaliadas pela Comissão de Seleção. Nas Etapas 1 e 2, cada candidato(a) será avaliado(a) por, no mínimo, três membros da Comissão, e a nota da etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

5.3. As Etapas 1 e 2 são eliminatórias, com nota mínima de 7,0 (sete), aplicável a candidatos(as) de ampla concorrência e de ações afirmativas; a Etapa 3 é classificatória, sem nota mínima. O resultado de cada etapa será divulgado na página do curso, seguido de prazo de 24 (vinte e quatro) horas para pedido de reconsideração, mediante requerimento assinado e datado, no qual o(a) candidato(a) deverá justificar sua discordância em relação à avaliação, enviado ao e-mail sipos.ccs@ufsm.br.

5.3.1. Os resultados de cada etapa serão divulgados com os nomes e as notas de todos(as) os(as) candidatos(as) avaliados(as)

5.3.2. Os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Seleção, e seu resultado será publicado na página do curso. No assunto do e-mail deverá constar: "Reconsideração – Etapa [1, 2 ou 3] – PPGCSociais – Doutorado".

5.3.3. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de vista das suas próprias avaliações (pareceres e planilhas de notas), nunca das de outros(as) candidatos(as), mediante solicitação pelo mesmo e-mail. Solicitada a vista, o prazo de reconsideração previsto no item 5.3 passa a contar, para o(a) requerente, a partir do envio das avaliações pela secretaria.

5.4. Etapa 1 — Análise do Anteprojeto de Pesquisa. Os anteprojetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (10 pontos)	Pontuação máxima	Nota atribuída
Apresentação do objeto de pesquisa, sua delimitação e articulação com o problema e os objetivos.	2,5	
Justificativa: relevância da pesquisa, aderência à área de Ciências Sociais e à linha de pesquisa indicada, relevância e viabilidade da pesquisa proposta.	2,0	
Discussão teórica: fundamentação do problema de pesquisa, domínio teórico dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas.	2,5	
Metodologia: caracterização da pesquisa: recorte empírico, método(s), instrumentos e procedimentos de levantamento de dados, técnicas de análise dos dados.	2,5	
Clareza da redação, coerência argumentativa e adequação das referências.	0,5	
TOTAL	10,0	

5.4.1. A nota da Etapa 1 será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as): $\text{Nota E1} = (\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}) / 3$.

5.4.2. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) na Etapa 1.

5.5. Etapa 2 — Defesa do anteprojeto, da produção e da trajetória acadêmica. Consiste na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa, a trajetória acadêmica (com base no histórico escolar e no currículo Lattes documentado) e o conhecimento teórico em Ciências Sociais.

5.5.1. A entrevista será realizada em modo remoto, por meio da plataforma Google Meet, e será gravada. O cronograma com datas e horários das entrevistas será publicado na página do curso, em ordem alfabética. Cada candidato(a) deverá participar no horário designado, não sendo possível alteração ou escolha de horário.

5.5.2. Em caso de problema técnico de conexão que impeça o ingresso na sala virtual no horário marcado, o(a) candidato(a) terá até 2 (duas) horas, contadas do horário designado, para apresentar justificativa ao e-mail do item 5.3, com o assunto "Defesa do anteprojeto, da produção e da trajetória acadêmica – PPGCSociais – Doutorado". Novo horário será designado para os casos justificados, conforme disponibilidade de agenda.

5.5.3. Em caso de queda de conexão durante a Defesa do anteprojeto, da produção e da trajetória acadêmica, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para reingressar na chamada.

5.5.4. Critérios de avaliação da entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO, DA PRODUÇÃO E DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA (10 pontos)	Pontuação máxima	Nota atribuída
Descrição da trajetória intelectual e acadêmica e sua relação com o anteprojeto.	1,0	
Apresentação e defesa do anteprojeto: objeto, problema, teoria e método.	3,0	
Justificativa e domínio da metodologia proposta.	2,0	
Demonstração da adequação da proposta à área de Ciências Sociais e à linha de pesquisa indicada.	2,0	
Demonstração de conhecimento teórico em Ciências Sociais.	2,0	
TOTAL	10,0	

5.5.5. A nota da Etapa 2 será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as): $\text{Nota E2} = (\text{Nota 1} + \text{Nota 2} + \text{Nota 3}) / 3$.

5.5.6. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) na Etapa 2. O não comparecimento à entrevista, ressalvado o item 5.5.2, implica eliminação.

5.6. Etapa 3 — Análise do Currículo Lattes documentado. A Comissão de Seleção conferirá a pontuação requerida pelo(a) candidato(a) na Ficha de Avaliação (Anexo 2) com a documentação comprobatória, atribuindo a pontuação final conforme os critérios, os valores e os tetos do Anexo 2.

5.6.1. A nota da Etapa 3 é obtida pela conversão da pontuação total por teto de saturação, na forma do Anexo 2: divide-se a pontuação total por 7 (70 pontos correspondem à nota 10,0). Pontuações superiores ao teto recebem nota 10,0, e a nota de cada candidato(a) depende exclusivamente de sua própria pontuação, não da dos(as) demais.

5.6.2. A Etapa 3 será realizada apenas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas 1 e 2, e seu resultado poderá ser divulgado juntamente com o resultado da Etapa 2, abrindo-se prazo único de reconsideração para ambas.

6. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) aprovado(a) nas etapas eliminatórias será calculada por média ponderada, conforme a fórmula: $NF = [(Nota\ E1 \times 4) + (Nota\ E2 \times 4) + (Nota\ E3 \times 2)] / 10$.

6.2. A Nota Final mínima para classificação será 6,0 (seis) para candidatos(as) de ampla concorrência e de ações afirmativas.

6.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de Nota Final, e as vagas serão preenchidas conforme o procedimento previsto na nos termos da Resolução UFSM N. 228, de 1º de setembro de 2025, que altera a Resolução UFSM N. 068, de 29 de novembro de 2021 e nas orientações da PRPGP: primeiramente as vagas de ampla concorrência, pela ordem geral de notas, independentemente da opção por ações afirmativas; em seguida, as vagas reservadas, pelos(as) candidatos(as) optantes ainda não classificados(as), na ordem de suas notas; por fim, eventuais vagas remanescentes, revertidas à ampla concorrência, na ordem geral de notas.

6.4. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, contados no último dia do período de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal N. 10.741/2003;

6.4.2. maior nota na Etapa 1 (Anteprojeto);

6.4.3. maior nota na Etapa 2 (Entrevista);

6.4.4. maior nota na Etapa 3 (Currículo);

6.4.5. maior idade.

6.5. O resultado preliminar da seleção e as notas finais serão divulgados na página do curso. A lista final de classificados(as) e suplentes será publicada pela PRPGP, na página do Edital Geral, após o período de recursos.

6.6. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas comporão a lista de suplentes, por categoria de concorrência, em ordem de classificação, e serão convocados(as) na forma e nos prazos do Edital Geral, à medida que houver vagas não confirmadas.

6.7. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGCSociais, ouvida a Comissão de Seleção.

7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado preliminar da seleção divulgado pela PRPGP poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Colegiado do PPGCSociais, por

meio do e-mail sipos.ccs@ufsm.br, nos prazos estipulados no Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026. O recurso deverá ser assinado eletronicamente e datado.

7.2. Não serão aceitos pedidos de recurso e/ou de reconsideração por qualquer outro meio.

Prof. Dr. Francis Moraes de Almeida
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

ANEXO 1

Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

O(A) candidato(a) deverá indicar **uma** linha de pesquisa no sistema de inscrição e na capa do anteprojeto.

- Cultura e Subjetividades;
- Identidades Sociais, Etnicidade e Educação;
- Instituições, Poder e Sociedade;
- Sociedade, Desigualdade e Conflito.

Para mais informações sobre as linhas de pesquisa e os(as) docentes que as compõem, acessar: www.ufsm.br/ppgcsociais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

ANEXO 2

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES — DOUTORADO (Peso 2,0)

Preencha as informações solicitadas no quadro (colocar a pontuação) e assine. Organize a documentação comprobatória na mesma sequência dos itens desse quadro, em um arquivo único. As informações serão conferidas. Os itens não comprovados, ou enquadrados incorretamente, não serão considerados. Serão computadas apenas as atividades e produções realizadas a partir de 1º de janeiro de 2021 até a data da inscrição (ver Observações ao final do quadro).

Candidato(a):

TIPO DE ATIVIDADE / PRODUÇÃO	Valor	Quant.	Pontos
1. Formação (computada apenas uma titulação por nível)			
Mestrado na área de Ciências Sociais ou Antropologia/Sociologia/Ciência Política	10		
Mestrado em áreas afins (Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas)	7		
Mestrado em outras áreas	4		
Graduação na área de Ciências Sociais ou Antropologia/Sociologia/Ciência Política	5		
Graduação em outras áreas	2		
Subtotal do item 1 (máximo 15 pontos)			
2. Produção bibliográfica			
Artigo publicado em periódico científico classificado nos estratos A1 ou A2 no Qualis Periódicos 2021-2024 da área de Sociologia (por artigo; máximo de 6 artigos somados os quatro estratos)	8,0		
Artigo publicado em periódico científico classificado nos estratos A3 ou A4 no Qualis Periódicos 2021-2024 da área de Sociologia (por artigo)	6,0		
Artigo publicado em periódico científico classificado nos estratos B1 ou B2 no Qualis Periódicos 2021-2024 da área de Sociologia (por artigo)	4,0		
Artigo publicado em periódico científico classificado nos estratos B3, B4 ou C no Qualis Periódicos 2021-2024 da área de Sociologia (por artigo)	2,0		
Artigo publicado em periódico científico com revisão por pares sem estrato no Qualis Periódicos 2021-2024 da área de Sociologia (por artigo; máximo 2 artigos)	2,0		
Livros acadêmicos publicados (máximo 2 livros)	8,0		
Organização de livro acadêmico (máximo 2 livros)	4,0		
Capítulo em livros acadêmicos (máximo 6 capítulos)	3,0		
Resenha bibliográfica em periódico científico na área de Sociologia, Antropologia ou C. Política (máximo de 4 resenhas)	2,0		

TIPO DE ATIVIDADE / PRODUÇÃO	Valor	Quant.	Pontos
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos da área, inclusive os promovidos por associações científicas (ANPOCS, SBS, ABCP, RBA, ALAS, RAM, ALACIP) (máximo 6 trabalhos)	2,0		
Resumos publicados em anais de eventos na área (máximo 6)	1,0		
Apresentação oral em evento científico na área (máximo 10)	1,0		
Apresentação de pôster em evento científico na área (máximo 10)	0,5		
Apresentação oral, pôster, publicação de resumos ou trabalhos completos em eventos de áreas afins ou multidisciplinares promovidos por Universidades (JAI, Salão de Iniciação Científica etc.) (máximo de 10 produções)	0,5		
Subtotal do item 2 (máximo 35 pontos)			
3. Pesquisa, docência e extensão			
Participação em projeto de pesquisa e extensão com certificação institucional — UFSM (FIPE, PIBIC, PROBIC, PIVIC, FIEIX, etc.) e similares em outras IES, CAPES, CNPq, FAPERGS. (por ano, máximo 5 anos)	2,0		
Coordenador de projeto de pesquisa ou extensão (máximo 3)	4,0		
Docência em curso de Graduação ou pós-graduação (máximo 8 semestres)	2,0		
Monitoria inclusive EAD (máximo 4 semestres)	0,5		
Orientação de Bolsistas IC, Monografias, TCCs (máximo 10)	1,0		
Bancas Examinadoras (Monografias, TCC, etc.) (máximo 10)	0,5		
Prêmios acadêmicos (concurso dissertação, de trabalhos científicos etc.) (máximo 2)	3,0		
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (por ano, máximo 4 anos)	1,0		
Participação em eventos na área de ciências sociais (por evento, máximo 10)	0,2		
Subtotal do item 3 (máximo 25 pontos)			
4. Atuação profissional como cientista social			
Exercício profissional com atribuições típicas das Ciências Sociais (pesquisa social, diagnóstico socioeconômico, planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, laudos e perícias antropológicas, pesquisa de opinião, assessoria técnica em órgãos públicos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais), comprovado por declaração do empregador ou contratante com descrição das atribuições (por ano, máximo 4 anos)	5,0		
Produção técnica de autoria identificada: relatório técnico, laudo, parecer, diagnóstico, nota técnica ou produto equivalente (por produto, máximo 5)	3,0		
Docência de Sociologia na educação básica (por semestre, máximo 8 semestres)	1,0		
Docência em outras disciplinas da educação básica ou em cursos técnicos (por semestre, máximo 10 semestres)	0,3		
Exercício profissional em outras áreas (por ano, máximo 3 anos)	2,0		

TIPO DE ATIVIDADE / PRODUÇÃO	Valor	Quant.	Pontos
Estágio Supervisionado em licenciatura de Ciências Sociais considerado se for comprovada regência de sala no período (por semestre, máximo 4 semestres)	1,0		
Estágio Supervisionado em outras licenciaturas com regência de sala comprovada (por semestre, máximo 4 semestres)	0,5		
Subtotal do item 4 (máximo 25 pontos)			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			
NOTA DA ETAPA = pontuação total ÷ 7, limitada a 10,0 (teto de saturação: 70 pontos = nota 10,0)			

Observações

1. Conversão em nota (teto de saturação). A nota da etapa é obtida dividindo-se a pontuação total por 7: 70 pontos correspondem à nota 10,0, e pontuações superiores a 70 recebem nota 10,0. A nota de cada candidato(a) depende exclusivamente de sua própria pontuação, e não da pontuação dos(as) demais.

2. Período de contagem. São computadas apenas as atividades e produções realizadas de 1º de janeiro de 2021 até a data da inscrição. A titulação (item 1) é computada independentemente da data. Para candidatas que tiveram filhos(as), por gestação ou adoção, nesse período, o período de contagem é ampliado em 2 (dois) anos, mediante certidão de nascimento ou documento comprobatório da adoção.

3. Estrato dos periódicos. O artigo é pontuado pelo estrato atribuído ao periódico no Qualis Periódicos 2021-2024 da área de avaliação de Sociologia, conforme divulgado pela CAPES e arquivado na Plataforma Sucupira, independentemente do ano de publicação do artigo dentro do período de contagem. O(A) candidato(a) informa o estrato na coluna "Quant." e a Comissão de Seleção o confere; em caso de divergência, prevalece a conferência da Comissão.

4. Periódico sem estrato na área. O artigo publicado em periódico que não conste do Qualis 2021-2024 da área de Sociologia é pontuado pela linha própria, de valor fixo, desde que o periódico possua ISSN e adote revisão por pares, comprovada por sua política editorial. Artigos em periódicos sem revisão por pares não são pontuados.

5. Comprovação da atuação profissional. O exercício profissional com atribuições típicas das Ciências Sociais é comprovado por declaração do empregador ou contratante, em papel timbrado ou com identificação institucional, que descreva as atribuições exercidas e o período. Contrato de trabalho, CTPS ou portaria sem descrição das atribuições comprovam apenas o item "exercício profissional em outras áreas".

6. Tetos. A pontuação máxima de cada item e de cada grupo não será ultrapassada, ainda que o(a) candidato(a) possua produção superior ao limite.

Data: ____/____/2026 Assinatura do(a) candidato(a): _____

NUP: 23081.126592/2026-89

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
11	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Minuta_Edital_Especifico_PPGCSociais_2027_Doutorado_v5.pdf

Assinaturas

21/09/2026 14:19:13

FRANCIS MORAES DE ALMEIDA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
06.10.26.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - CPPGCSOC

Código Verificador: 7912073

Código CRC: 8074b1c6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

